



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mariana Versão: 20180718.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Aos 28 dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, e Maria Inês Campos de Fraga, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005435-89.2018.5.04.000. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta, Cíntia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Roberto Antonio Carvalho Zonta, não compareceu porque está convocado para atuar no tribunal. A Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, não compareceu porque está em licença para tratamento de saúde.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.03.1971

Data da última correição realizada: 21.09.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.09.2017 a 28.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Roberto Antonio Carvalho Zonta	Juiz do Trabalho Titular	13/03/2002
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta	07/01/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2018 08:44:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)	Total*
1	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 13/03/2002	16 anos, 5 meses e 15 dias
		Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 07/01/2016	2 anos, 7 meses e 21 dias
2	Rafaela Duarte Costa	09/01 a 07/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 28 dias
		08/02 a 31/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 3 meses e 23 dias
		01/07 a 09/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 8 dias
		10/07 a 16/07/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal 6 dias
		29/07 a 27/09/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal 1 mês e 28 dias
		28/09 e 29/09/2017	Atuação em virtude de o Juiz Titular estar relatando no Tribunal 2 dias
		30/09 e 01/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 2 dias
		01/11 a 12/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 11 dias
		13/11 a 12/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 29 dias
		13/12 a 19/12/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada 6 dias
		08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 28 dias
		07/02 a 08/04/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal 2 meses e 1 dia
		12/05 a 05/07/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal 1 mês e 23 dias
		06/07 a 22/07/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular 16 dias
		23/07 a 09/09/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal 1 mês e 16 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		23/07 a 16/08/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	23 dias
3	Bruno Feijó Siegmann (Juiz do Trabalho Substituto)	17/04/2017	Atuação, como Juiz Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial.	1 dia
		18/08 a 17/09/2017	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	29 dias
		13/11 a 12/12/2017	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	29 dias
4	Mauricio Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	11/07 a 16/07/2017	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	6 dias
5	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	17/07 a 21/07/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	4 dias
6	Camila Tesser Wilhelms	24/07 a 28/07/2017	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	4 dias
		18/09 a 29/09/2017	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	11 dias
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	07/02 a 11/03/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 mês e 4 dias
		27/04/2018	Atuação em processos.	1 dia
8	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	12/03 a 08/04/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	26 dias
		09/04 a 11/04/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	2 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Adriana Ledur (Juíza do Trabalho Substituta)	12/04 a 11/05/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal	29 dias
		13/06/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
10	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	14/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	28 dias
11	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	14/06 a 15/07/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 mês e 1 dia
		27/08 a 30/08/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde.	3 dias
12	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	15/08/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.	1 dia
		20/08 a 26/08/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se em licença para tratamento de saúde.	6 dias
13	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	16/08/2018	Atuação em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária	1 dia
		17/08 a 30/08/2018	Atuação em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Convocado para atuar no TRT	10.07.2017 a 24.07.2017	15 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Convocado para atuar no TRT	25.07.2017 a 27.09.2017	65 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Relatando no TRT	28.09.2017 a 29.09.2017	2 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	13.11.2017 a 12.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Convocado para atuar no TRT	07.02.2018 a 05.07.2018	149 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	06.07.2018 a 22.07.2018	17 dias
Juiz do Trabalho Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Convocado para atuar no TRT	23.07.2018 a 19.12.2018	150 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Férias	01.06.2017 a 30.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Desconvocado pela Corregedoria	17.07.2017 a 21.07.2017	5 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Desconvocado pela Corregedoria	22.07.2017 a 28.07.2017	7 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Férias	02.10.2017 a 31.10.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Férias	09.04.2018 a 08.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	LTS	09.05.2018 a 11.05.2018	3 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	LTS	17.08.2018 a 30.08.2018	13 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/07/2018 08:44:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
--------------	-------	--------	-----------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	DIRETORA DE SECRETARIA - CJ3	16.03.2006
-	Jardel John	TJAA	ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (S)	07.01.2016
2	Maria Ilda Dos Santos Cezar	TJAA	ASSISTENTE DIRETOR SECRETARIA-FC04	16.03.2006
3	Alan Santana Silva	TJAA	SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03	28.11.2011
4	Mauricio Corte	TJAA	SECRETARIO DE AUDIENCIA-FC03	07.07.2010
5	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	TJAA	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04	02.03.2015
6	Flavia Segat	TJAA	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO-FC04	09.01.2017
7	Cristian Dias Birk	TJAA	ASSISTENTE-FC02	12.06.2007
8	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	(Sem Função)	14.12.2015
9	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAJ	(Sem Função)	18.02.2008
Excedente	Edson Seffner	TJAA	(Sem Função)	11.11.1993
10	Eduardo Guterres Felin	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
11	Enildo Garra Ritta	TJAA	(Sem Função)	14.07.1997
12	Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	AJAJ	Lotação Provisória	21.02.2007

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

Após a publicação do relatório, constatou-se equívoco nas datas de exercício das servidoras Adriana Kirsch Trojahn (16.03.2016), Maria Ilda Dos Santos Cezar (16.03.2016), Cristian Dias Birk (12.06.2017), Cristina Martinez Cauduro Dreyssig (18.02.2018) e Hilara Emilia Machado do Valle Pereira (21.02.2017). Por esta razão, o relatório é publicado novamente, para que sejam consideradas as datas constantes do quadro acima (item 3.2.1).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Kezia Borba Borges	14.12.2015	16.05.2018	2 anos, 5 meses e 2 dias	Lotação no Gabinete do Exmo. Desembargador Flavio Portinho Sirangelo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Edson Seffner	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	26
	LPF - Doença em pessoa da família	
	LTS - Tratamento de Saúde	
	DM - Dispensa Médica	
Enildo Garra Ritta	DSAN- Doação de sangue	1
Adriana Kirsch Trojahn	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	LPF - Doença em pessoa da família	3
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	LTS - Tratamento de Saúde	1
Eduardo Guterres Felin	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8
	LTS - Tratamento de Saúde	
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	8
	DPON- Dispensa do ponto	
Kezia Borba Borges**	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20/08/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Andressa Santiago da Silva	Direito	05.06.2017	04.12.2018
2	Diego Morais Correa	Direito	09.10.2017	08.10.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos 20/08/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

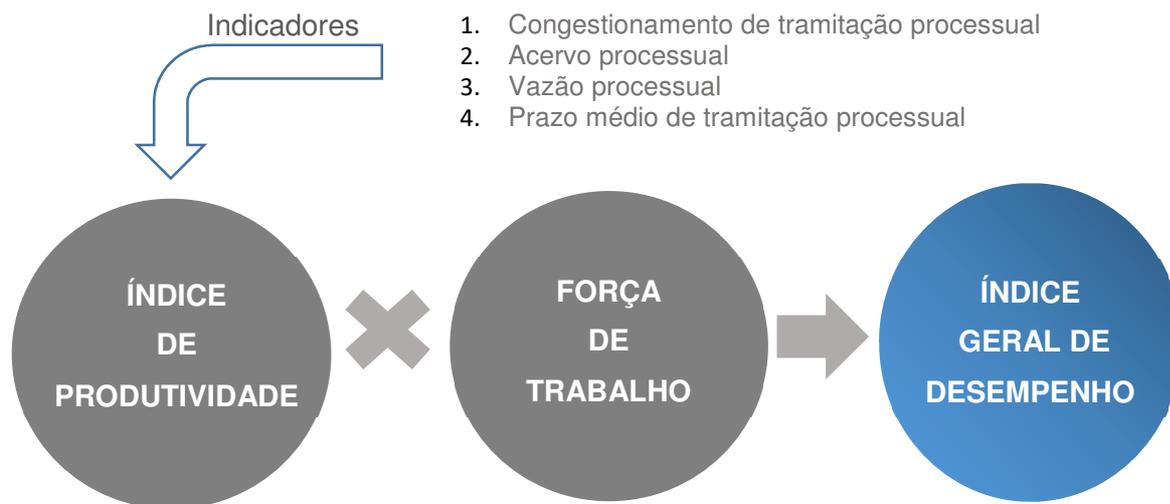


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período 01.08.2017 a 31.07.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.776	1.838	1.907	1.840,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

11ª Porto Alegre

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio					Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,33	0,59	0,33	0,30	0,52	0,40	0,23	0,58	0,38	82%	0,31
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,12	0,11	0,70	0,37	0,40	0,31	0,34	0,42	0,48	0,39	87%	0,34
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,26	0,28	0,77	0,41	0,44	0,40	0,16	0,35	0,42	0,41	89%	0,37
	4ª	1ª Gravataí	0,48	0,27	0,69	0,61	0,42	0,85	0,23	0,43	0,61	0,53	76%	0,40
	4ª	2ª Gravataí	0,43	-0,08	0,83	0,59	0,39	0,75	0,08	0,45	0,64	0,50	80%	0,40
	6ª	1ª Cachoeirinha	0,39	0,18	0,61	0,46	0,36	0,62	0,28	0,42	0,72	0,47	87%	0,41
	6ª	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,38	0,40	0,52	0,28	0,49	0,95	0,13	0,69	0,46	88%	0,41
	8ª	Osorio	0,39	0,38	0,78	0,61	0,46	0,50	0,04	0,61	0,63	0,50	84%	0,42
	8ª	29ª Porto Alegre	0,27	-0,02	0,81	0,68	0,39	0,41	0,13	0,89	0,54	0,49	86%	0,42
	10ª	16ª Porto Alegre	0,35	0,15	0,67	0,56	0,38	0,38	0,77	0,30	0,53	0,48	89%	0,43
	11ª	12ª Porto Alegre	0,37	0,33	0,84	0,80	0,46	0,54	0,36	0,70	0,68	0,58	76%	0,44
	11ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,20	0,77	0,74	0,38	0,50	0,34	0,50	0,74	0,52	85%	0,44
	13ª	5ª Canoas	0,41	0,24	0,77	0,74	0,45	0,69	0,13	0,36	0,64	0,50	89%	0,45
	13ª	4ª Gravataí	0,53	0,10	0,81	0,59	0,44	0,91	0,54	0,40	0,61	0,60	76%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13º	14ª Porto Alegre	0,34	0,26	0,79	0,67	0,45	0,46	0,27	0,50	0,59	0,50	91%	0,45
13º	1ª Sao Leopoldo	0,45	0,17	0,61	0,52	0,34	0,48	0,85	0,20	0,54	0,49	91%	0,45
17º	6ª Porto Alegre	0,39	0,09	0,76	0,75	0,39	0,55	0,51	0,33	0,54	0,51	90%	0,46
17º	21ª Porto Alegre	0,44	0,40	0,85	0,77	0,58	0,50	0,47	0,45	0,67	0,58	79%	0,46
17º	Viamao	0,32	0,27	0,82	0,78	0,35	0,44	0,21	0,57	0,75	0,51	89%	0,46
20º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,29	0,66	0,59	0,35	0,66	0,36	0,46	0,71	0,52	90%	0,47
20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,42	0,52	0,29	0,55	0,61	0,52	90%	0,47
22º	2ª Canoas	0,38	0,44	0,75	0,74	0,53	0,61	0,36	0,56	0,72	0,57	85%	0,48
22º	4ª Canoas	0,45	0,41	0,80	0,80	0,53	0,58	0,45	0,40	0,69	0,57	84%	0,48
22º	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,77	0,65	0,40	1,00	0,69	0,49	0,76	0,66	73%	0,48
22º	5ª Porto Alegre	0,38	0,40	0,84	0,73	0,47	0,45	0,44	0,57	0,58	0,56	85%	0,48
22º	8ª Porto Alegre	0,41	0,30	0,84	0,79	0,49	0,55	0,23	0,78	0,69	0,58	83%	0,48
22º	10ª Porto Alegre	0,40	0,23	0,81	0,77	0,43	0,43	0,38	0,58	0,65	0,54	90%	0,48
28º	2ª Cachoeirinha	0,46	0,29	0,77	0,59	0,40	0,67	0,26	0,52	0,74	0,54	91%	0,49
28º	3ª Porto Alegre	0,52	0,32	0,81	0,80	0,43	0,60	0,33	0,55	0,79	0,59	83%	0,49
28º	4ª Porto Alegre	0,35	0,49	0,82	0,78	0,47	0,48	0,50	0,61	0,64	0,58	85%	0,49
28º	23ª Porto Alegre	0,49	0,24	0,74	0,77	0,41	0,62	0,40	0,50	0,73	0,56	88%	0,49
28º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,79	0,73	0,43	0,66	0,33	0,44	0,65	0,53	91%	0,49
33º	3ª Canoas	0,42	0,58	0,75	0,78	0,48	0,61	0,25	0,65	0,60	0,57	90%	0,51
34º	2ª Bento Gonçalves	0,41	0,52	0,81	0,66	0,40	0,61	0,41	0,86	0,68	0,62	85%	0,53
34º	20ª Porto Alegre	0,43	0,37	0,83	0,83	0,45	0,59	0,18	0,69	0,76	0,58	91%	0,53
36º	7ª Porto Alegre	0,47	0,19	0,75	0,82	0,39	0,59	1,00	0,42	0,67	0,62	88%	0,54
36º	13ª Porto Alegre	0,45	0,44	0,81	0,84	0,45	0,77	0,27	0,63	0,78	0,61	89%	0,54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	38º	11ª Porto Alegre	0,43	0,13	0,79	0,73	0,47	0,67	0,87	0,44	0,60	0,61	90%	0,55
	38º	26ª Porto Alegre	0,46	0,41	0,80	0,81	0,43	0,59	0,47	0,75	0,90	0,63	87%	0,55
	40º	9ª Porto Alegre	0,54	0,22	0,85	0,85	0,46	0,73	0,67	0,56	0,74	0,65	86%	0,56
	40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,45	0,81	0,72	0,51	0,61	0,35	0,74	0,68	0,61	93%	0,56
	42º	1ª Canoas	0,55	0,72	0,89	1,00	1,00	0,79	0,47	0,82	0,65	0,75	80%	0,60
	42º	1ª Porto Alegre	0,43	0,53	0,87	0,95	0,52	0,62	0,65	0,92	0,84	0,71	84%	0,60
	42º	2ª Porto Alegre	0,50	0,48	0,86	0,89	0,53	0,81	0,88	0,58	0,79	0,72	83%	0,60
	45º	27ª Porto Alegre	0,52	0,57	0,90	0,93	0,48	0,75	0,38	1,00	0,82	0,72	86%	0,62
	45º	28ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,85	0,95	0,46	0,55	0,91	0,83	0,86	0,72	86%	0,62
	47º	19ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,80	0,91	0,42	0,73	0,94	0,64	0,92	0,70	90%	0,63
	48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,20	0,79	0,87	0,37	0,80	0,76	0,72	1,00	0,69	97%	0,67
	Média		0,43	0,31	0,79	0,72	0,43	0,61	0,45	0,52	0,69	0,57	88%	0,49



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	27º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas/reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.963}{1952 + 1505 + 1} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

	11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	1.952	1.577,38	23,75%	▼
B	Casos novos	1.505	1.389,73	8,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,10	-9,43%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.458	2.968,21	16,50%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	1.015	797,52	27,27%	
F	Processos conciliados – conhecimento	677	649,23	4,28%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.692	1.446,75	16,95%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	271	249,33	8,69%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.963	1.696,08	15,74%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		56,77%	57,14%	-0,66%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,43	0,87%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Roberto Antonio Carvalho Zonta	0	197	74	41	96
Rafaela Duarte Costa	8	444	288	118	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	385	280	-27,27%
Aguardando encerramento da instrução	1.109	1.021	-7,94%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	106	86	-18,87%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	352	127	-63,92%
TOTAL	1.952	1.514	-22,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)



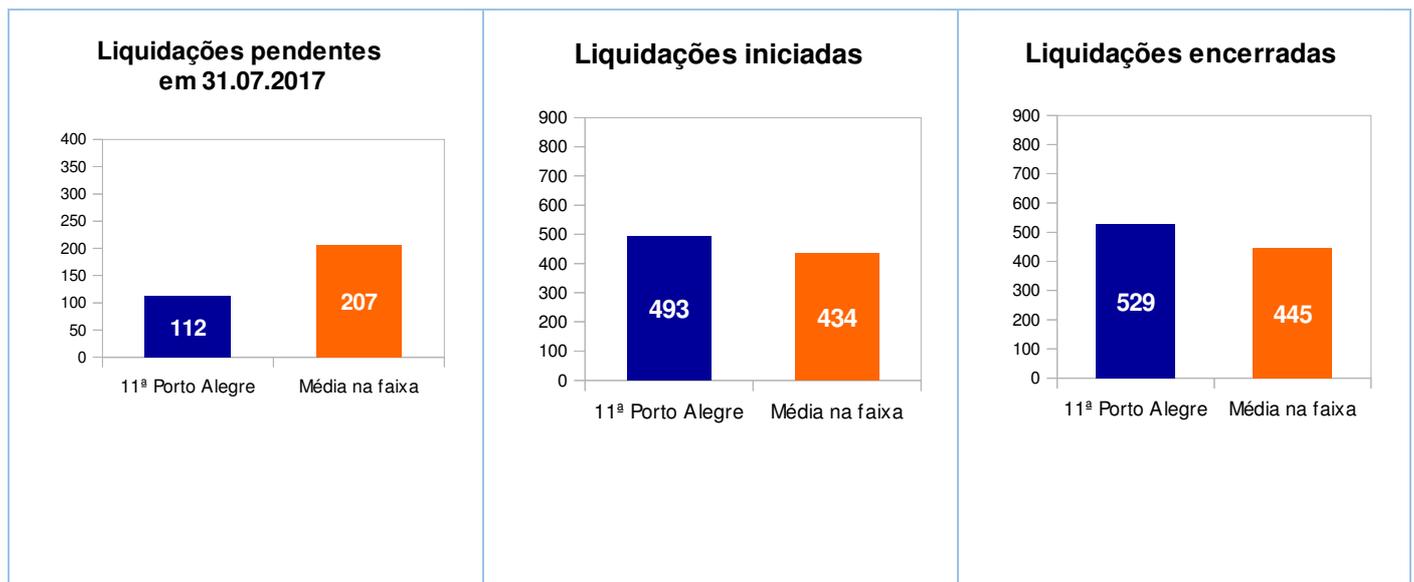
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,31	7º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{529}{112 + 493} \right) \Rightarrow 0,13$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	112	206,85	-45,86%	
B	Liquidações iniciadas	493	434,17	13,55%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	605	641,02	-5,62%	▲
D	Liquidações encerradas	529	445,10	18,85%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,44%	69,44%	25,92%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,31	-58,90%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,79	23 ^º /48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{481}{1.755 + 514} \right) \Rightarrow 0,79$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018				
		11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	733	591,83	23,85%



B	Execuções tramitando em 31/07/2017	1.022	1.311,66	-22,08%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.755	1.903,49	-7,80%	▲
D	Execuções iniciadas	514	524,15	-1,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.269	2.427,64	-6,53%	▲
F	Execuções Finalizadas	481	520,35	-7,56%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		21,20%	21,43%	-1,10%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,79	0,30%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,72	20º/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

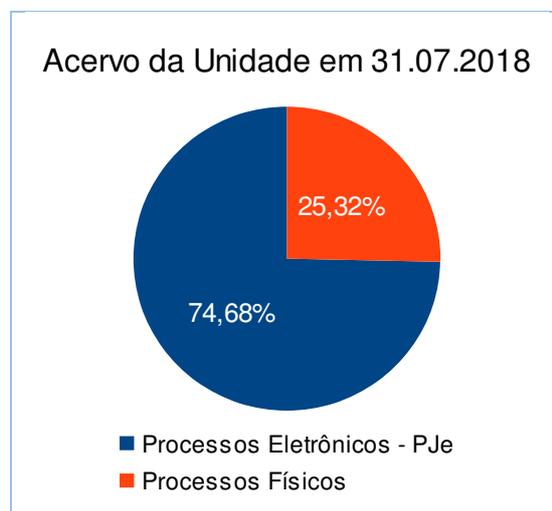
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	3.171 + 220 + 1.816 + 29 + 0	➔	5.236
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	5.236	➔	0,73
Maior acervo na faixa de movimentação		7.170		





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.560	68,85%	3.910	74,68%
Processos Físicos	1.611	31,15%	1.326	25,32%
Total	5.171	100,00%	5.236	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.257	3.171	-2,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	115	220	91,30%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.755	1.816	3,48%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	44	29	-34,09%
Total	5.171	5.236	1,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,43	36º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.505}{1.408 + 114}$	→	0,99
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------------	---	-------------

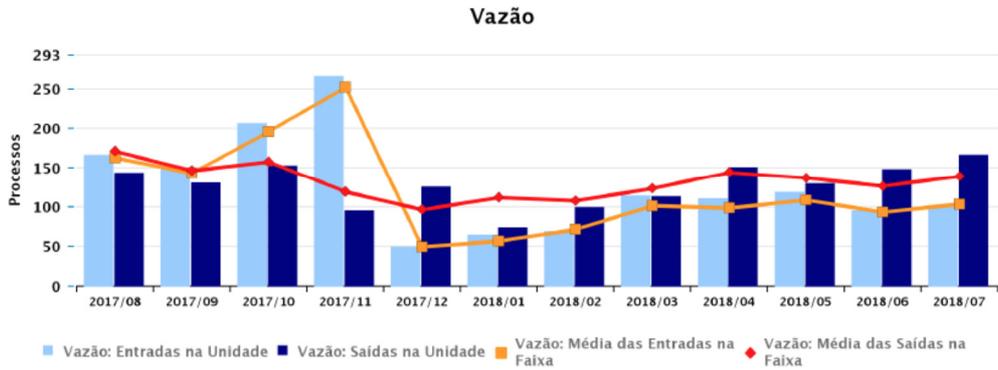
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,99}{2,11}$	→	0,47
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.505	1.522	101,13%
Média unidades similares	1.389,73	1.524,33	109,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

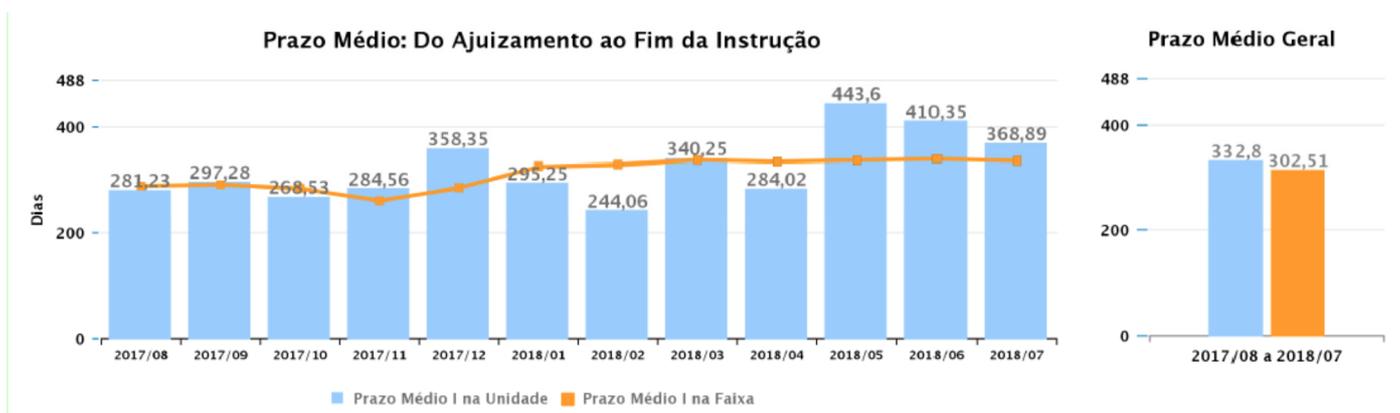
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,61	35º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{332,80}{499,37}$	→	0,67
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	273,94	332,80	21,49%
Média unidades similares	273,14	302,51	10,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,45	43º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

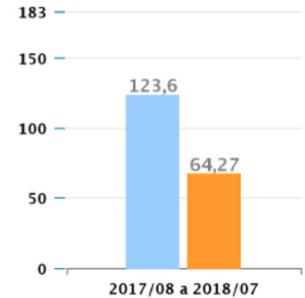


$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{123,60}{141,94}$	➔	0,87
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	08/2016 a 06/2017	08/2017 a 06/2018	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	145,94	123,60	-15,31%
Média unidades similares	79,05	64,27	-18,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,52	15º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

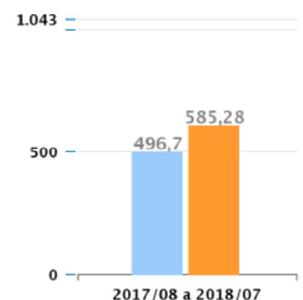
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{496,70}{1.116,80}$	➔	0,44
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	727,07	496,70	-31,68%
Média unidades similares	687,76	585,28	-14,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,69	10º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

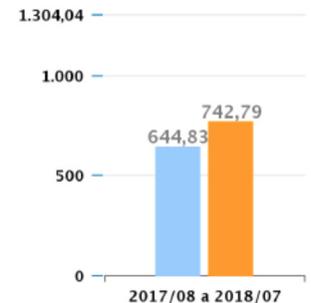
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{644,83}{1.081,14}$	➔	0,60
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	737,78	644,83	-12,60%
Média unidades similares	766,31	742,79	-3,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,57	35º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	→	$(0,43 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,73 \times 1) + (0,47 \times 1) + (0,67 \times 2) + (0,87 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,60 \times 1)$	→	0,61
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADRIANA KIRSCH TROJAHN	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
ALAN SANTANA SILVA	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
CAMILA DA GAMA ETRICH	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
CRISTIAN DIAS BIRK	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
CRISTINA MARTINEZ CAUDURO DREYSSIG	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
EDUARDO GUTERRES FELIN	01/08/2017	31/07/2018	365	10	355	0,97
ENILDO GARRA RITTA	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
FLAVIA SEGAT	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
HILARA EMILIA MACHADO DO VALLE PEREIRA	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
ISABEL HRUSCHKA RODRIGUES AZEVEDO	01/08/2017	31/07/2018	365	11	354	0,97
KEZIA BORBA BORGES	01/08/2017	16/05/2018	289	8	281	0,77
MARIA ILDA DOS SANTOS CEZAR	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
MAURICIO CORTE	01/08/2017	31/07/2018	365	0	365	1,00
TOTAL						12,70

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do



Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.840,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,70}{14}$	→	90%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 90%	→	0,55
----------------------------------------------------	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.905	1.818	95,43	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.273	1.185	93,09	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
693	1.549	44,74	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
468	454	97,01	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ		Resultado
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução		
0		Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	55	36
2º	Estado do Rio Grande do Sul	23	27
3º	Caixa Econômica Federal	18	23
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29	29
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	9
7º	Claro S.A.	37	48
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	21	21
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	42	44
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	24

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
261	261	255	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
671	1.122	167,21	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
1.882	1.688	89,69	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta
380	1.027	37,00	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
326	290	88,96	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
19	19	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	36	35
2º	União Federal	7	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	5
4º	Caixa Econômica Federal	23	14
5º	Estado do Rio Grande do Sul	27	23
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	20	13
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	29	16
8º	Banco do Brasil S.A.	16	15
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	24	19
10º	Claro S.A.	48	36

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
239	180	234	Indicativo de cumprimento da meta



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas às quintas-feiras, pela manhã e tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2I 2U 3P	3I 3U 3P	3I 3U 2P 1CPI	3I 2U 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22.08.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1I 3U 4P	4I 2U 3P	3I 3U 3P	3I 3U 3P	-

(Fonte: Informação Diretora de Secretaria em 22.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2017 a 07/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.505	1.549	102,92%
Média unidades similares	1.389,73	1.420,54	102,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04/10/18	28/11/18	08/10/18	28/11/18
Una Sumaríssimo	10/10/18	28/01/19	11/10/18	29/01/19
Instrução	02/09/19	04/11/19	02/05/19	08/07/19
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 22.08.2018)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	91,12	97,42	6,91%
	Média Ordinário	73,46	94,84	29,10%
	Média Geral	76,48	95,50	24,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	29,90	41,67	39,38%
	Média Ordinário	254,65	349,26	37,15%
	Média Geral	216,60	283,34	30,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	08/2017 a 07/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	56	50	29	0	1	0	136
Bruno Feijó Siegmann	145	106	35	0	0	0	286
Camila Tesser Wilhelms	31	24	11	0	0	0	66
Caroline Bitencourt Colombo	0	0	0	0	10	0	10
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	9	1	10
Jorge Alberto Araujo	7	4	1	0	0	0	12
Luciana Kruse	0	0	0	0	5	0	5
Luís Henrique Bisso Tatsch	75	50	28	0	1	0	154
Marcela Casanova Viana Arena	34	44	31	0	1	0	110
Mariana Vieira da Costa	65	35	25	0	0	0	125
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	33	52	23	0	0	0	108
Maurício Graeff Burin	570	436	190	0	0	0	1.196
Mauricio Joel Zantelli	123	82	37	0	0	0	242
Rafaela Duarte Costa	56	50	29	0	1	0	136



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Roberto Antonio Carvalho Zonta	145	106	35	0	0	0	286
TOTAL	1.139	883	410	0	27	1	2.460

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Após a publicação deste Relatório, a Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, encaminhou mensagem eletrônica em 08.10.2018 indicando um equívoco no item “6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS”, informando que o número de audiência por ela realizada (136) estava menor do que o número do Juiz Maurício Burin (1.196) que atuou somente em algumas oportunidades. De fato, **correta a insurgência apresentada pela Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa**, porquanto o número de audiências realizadas por essa magistrada, segundo os dados estatísticos fornecidos pela Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, é de 1.196 e não 136 como constou na Ata.

Abaixo, segue o quadro correto de audiências realizadas pelos magistrados que atuaram na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	56	50	29	0	1	0	136
Bruno Feijó Siegmann	145	106	35	0	0	0	286
Camila Tesser Wilhelms	31	24	11	0	0	0	66
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	10	0	10
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	9	1	10
Luciana Kruse	7	4	1	0	0	0	12
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	5	0	5
Marcela Casanova Viana Arena	75	50	28	0	1	0	154
Mariana Vieira da Costa	34	44	31	0	1	0	110
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	65	35	25	0	0	0	125
Maurício Graeff Burin	33	52	23	0	0	0	108
Rafaela Duarte Costa	570	436	190	0	0	0	1196
Roberto Antonio Carvalho Zonta	123	82	37	0	0	0	242
TOTAL	1.139	883	410	0	27	1	2.460

Sendo assim, **o presente Relatório é publicado novamente**, devendo ser considerado o quadro acima para verificação das audiências realizadas pelos juízes.

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juiz (a)	Número de Audiências Adiadas 2017/08 a 2018/07		Índice de adiamentos
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	



Juiz Titular	1.374	128	9,32%
Juiz Substituto Lotado	1.431	196	13,70%
TOTAL	2.805	324	11,55%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
08/2017 a 07/2018				
		11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2016	336	271,58	23,72%
B	Incidentes apresentados	792	640,42	23,67%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1128	912,00	23,68%
D	Incidentes julgados e baixados	673	556,08	21,03%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	59,66%	60,97%	-2,15%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0.40	0,39	3,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 27.08.2018, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Roberto Antonio Carvalho Zonta.

A Juíza Substituta Rafaela Duarte Costa possui 146 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 25.07.2017.

A Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa possui 32 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão mais antiga em 14.05.2018.

No total, são **178** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.08.2018, com dados da carga/prévia do dia 27.08.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 16.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA



8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24 horas (físicos e eletrônicos) e, dos ofícios, em 48h (físicos e eletrônicos).

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação e de penhora e autorização judicial é de 48 horas dias, nos processos físicos e eletrônicos. Os precatórios e RPV o prazo é de 5 dias (físicos e eletrônicos).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo e na execução são expedidos em 24h, nos processos físicos e eletrônicos. Para a reclamada, o prazo de expedição do alvará e de 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 10 petições por dia, enquanto que no PJE são 50 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos, a certificação do prazo ocorre de 10 em 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando faz o malote. A montagem dos lotes ocorre de 15 em 15 dias (todo dia 11 do mês é enviado o lote). As partes são intimadas para retirarem os documentos. Se não retira e é original, arquiva com documento; se for cópia, destrói o documento e arquiva. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 5 processos.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Média Sumaríssimo	206	296	43,69%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	97	83	-14,43%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.771	1.917	8,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000069-80.2011.5.04.0011	0105300-38.2007.5.04.0011	0134500-22.2009.5.04.0011
0186200-38.1989.5.04.0011	0000713-57.2010.5.04.0011	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0105300-38.2007.5.04.0011, no qual a execução foi julgada extinta em 31.05.2016 e os autos foram arquivados definitivamente em 06.11.2017. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT no Infor.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação do processo em questão, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0001049-27.2011.5.04.0011	0020354-21.2016.5.04.0011	0020756-68.2017.5.04.0011	0021219-78.2015.5.04.0011
0001171-69.2013.5.04.0011	0020359-43.2016.5.04.0011	0020859-80.2014.5.04.0011	
0020147-22.2016.5.04.0011	0020503-80.2017.5.04.0011	0021044-50.2016.5.04.0011	
0020218-58.2015.5.04.0011	0020610-32.2014.5.04.0011	0021170-71.2014.5.04.0011	

b) Exceções de incompetência

Não constaram pendências.

c) Antecipações de tutela

0020002-68.2013.5.04.0011	0020154-82.2014.5.04.0011	0020550-59.2014.5.04.0011	0020940-29.2014.5.04.0011
0020016-52.2013.5.04.0011	0020194-64.2014.5.04.0011	0020551-44.2014.5.04.0011	0020955-95.2014.5.04.0011
0020041-65.2013.5.04.0011	0020203-26.2014.5.04.0011	0020612-02.2014.5.04.0011	0021035-59.2014.5.04.0011
0020088-39.2013.5.04.0011	0020347-52.2014.5.04.0026	0020655-36.2014.5.04.0011	0021141-21.2014.5.04.0011
0020103-08.2013.5.04.0011	0020469-13.2014.5.04.0011	0020898-77.2014.5.04.0011	0021170-71.2014.5.04.0011
0020312-74.2013.5.04.0011	0020509-92.2014.5.04.0011	0020899-62.2014.5.04.0011	0021250-35.2014.5.04.0011
0020035-24.2014.5.04.0011	0021703-68.2016.5.04.0008	0020918-68.2014.5.04.0011	0021281-55.2014.5.04.0011
0020053-45.2014.5.04.0011	0021725-20.2016.5.04.0011	0020919-53.2014.5.04.0011	0021291-02.2014.5.04.0011
0020060-37.2014.5.04.0011	0021757-25.2016.5.04.0011	0020929-97.2014.5.04.0011	0021348-20.2014.5.04.0011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021349-05.2014.5.04.0011	0020431-64.2015.5.04.0011	0020179-90.2017.5.04.0011	0021167-14.2017.5.04.0011
0021501-53.2014.5.04.0011	0020434-19.2015.5.04.0011	0020294-14.2017.5.04.0011	0021180-13.2017.5.04.0011
0021563-93.2014.5.04.0011	0020435-04.2015.5.04.0011	0020317-57.2017.5.04.0011	0021187-05.2017.5.04.0011
0021645-27.2014.5.04.0011	0020487-97.2015.5.04.0011	0020318-42.2017.5.04.0011	0021869-57.2017.5.04.0011
0021722-36.2014.5.04.0011	0020500-96.2015.5.04.0011	0020626-78.2017.5.04.0011	0021913-76.2017.5.04.0011
0021809-89.2014.5.04.0011	0020561-54.2015.5.04.0011	0020697-80.2017.5.04.0011	0020013-12.2018.5.04.0015
0021811-59.2014.5.04.0011	0020613-50.2015.5.04.0011	0020800-45.2017.5.04.0025	0021248-60.2017.5.04.0011
0020023-73.2015.5.04.0011	0020638-63.2015.5.04.0011	0020830-25.2017.5.04.0011	0021304-93.2017.5.04.0011
0020125-95.2015.5.04.0011	0020694-96.2015.5.04.0011	0020840-69.2017.5.04.0011	0021464-21.2017.5.04.0011
0020192-60.2015.5.04.0011	0021443-61.2016.5.04.0017	0020852-83.2017.5.04.0011	0021527-46.2017.5.04.0011
0020201-22.2015.5.04.0011	0021475-84.2016.5.04.0011	0020923-85.2017.5.04.0011	0021566-43.2017.5.04.0011
0020347-63.2015.5.04.0011	0021575-39.2016.5.04.0011	0020974-96.2017.5.04.0011	0021711-02.2017.5.04.0011
0020392-67.2015.5.04.0011	0020035-19.2017.5.04.0011	0020999-12.2017.5.04.0011	0021781-19.2017.5.04.0011
0020408-21.2015.5.04.0011	0020105-48.2017.5.04.0007	0021027-77.2017.5.04.0011	0021819-31.2017.5.04.0011
0020417-80.2015.5.04.0011	0020167-76.2017.5.04.0011	0021115-18.2017.5.04.0011	0020035-82.2018.5.04.0011

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001023-51.2010.5.04.0015	0020023-10.2014.5.04.0011	0021617-59.2014.5.04.0011	0000971-67.2010.5.04.0011
0001416-85.2010.5.04.0011	0020940-29.2014.5.04.0011	0020008-41.2014.5.04.0011	0001550-44.2012.5.04.0011
0001528-20.2011.5.04.0011	0000971-67.2010.5.04.0011	0020055-15.2014.5.04.0011	0000835-70.2010.5.04.0011
0020413-43.2015.5.04.0011	0000867-41.2011.5.04.0011	0000468-12.2011.5.04.0011	0020940-29.2014.5.04.0011
0020088-05.2014.5.04.0011	0021291-02.2014.5.04.0011	0000468-12.2011.5.04.0011	0000468-12.2011.5.04.0011
0020142-05.2013.5.04.0011	0021009-61.2014.5.04.0011	0020008-41.2014.5.04.0011	0020304-92.2016.5.04.0011
0020715-09.2014.5.04.0011	0000867-41.2011.5.04.0011	0021430-51.2014.5.04.0011	0001232-61.2012.5.04.0011
0020783-56.2014.5.04.0011	0000696-21.2010.5.04.0011	0074600-11.2009.5.04.0011	0020539-43.2017.5.04.0005

e) Embargos à execução

0000033-67.2013.5.04.0011	0066200-52.2002.5.04.0011	0020466-53.2017.5.04.0011	0020010-11.2014.5.04.0011
0000135-60.2011.5.04.0011	0089300-89.2009.5.04.0011	0021563-93.2014.5.04.0011	0020453-25.2015.5.04.0011
0000438-06.2013.5.04.0011	0131700-80.1993.5.04.0011	0020843-29.2014.5.04.0011	
0001416-85.2010.5.04.0011	0020192-60.2015.5.04.0011	0020014-82.2013.5.04.0011	
0030400-84.2007.5.04.0011	0020403-33.2014.5.04.0011	0020612-02.2014.5.04.0011	

f) Embargos à arrematação

Não constaram pendências.

g) Embargos à adjudicação

0020306-33.2014.5.04.0011	0021294-49.2017.5.04.0011
---------------------------	---------------------------



h) Exceções de pré-executividade

0000428-30.2011.5.04.0011	0000459-16.2012.5.04.0011	0020536-41.2015.5.04.0011	0021513-67.2014.5.04.0011
0035500-69.1997.5.04.0011	0020192-60.2015.5.04.0011	0021320-18.2015.5.04.0011	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/07/2018 08:44:42)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021563-93.2014.5.04.0011, no qual foram opostos Embargos à Execução em 26.06.2017, os quais não foram recebidos, porquanto não garantido o juízo, mediante mero despacho em 21.08.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 21.715.757,88	73,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.918.382,49	26,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 89.720,38	0,30%
Total	R\$ 29.723.860,75	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 364.981,49	9,02%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.669.524,38	65,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.013.509,34	25,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 4.048.020,74	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/08/2018)



8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 21/08/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0001651-81.2012.5.04.0011	0001140-54.2010.5.04.0011
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no InFOR – Processos Exemplos:	
0000520-37.2013.5.04.0011	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0069700-10.1994.5.04.0011	0001152-34.2011.5.04.0011

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **84 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.08.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.961 processos em fase de conhecimento, 179 processos em fase de liquidação, 687 processos em fase de execução e 5.059 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	01	20328-86.2017.5.04.0011	16.03.2017
Processos com petições avulsas	07	20129-30.2018.5.04.0011	27.08.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	03	20254-32.2017.5.04.0011	28.08.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	51	54800-22.1994.5.04.0011	27.08.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	08	20408-21.2015.5.04.0011	01.04.2015
Processos com audiências não designadas	15	20316-38.2018.5.04.0011	17.04.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	32	20103-08.2013.5.04.0011	22.07.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	123	21159-37.2017.5.04.0011	16.07.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	06	20359-07.2017.5.04.0011	24.08.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	94	21230-73.2016.5.04.0011	21.03.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	03	21790-78.2017.5.04.0011	28.08.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	03	20527-74.2018.5.04.0011	24.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	01	21954-43.2017.5.04.0011	27.08.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	84	21436-58.2014.5.04.0011	15.08.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	04	20032-30.2018.5.04.0011	24.08.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	56	20093-61.2013.5.04.0011	20.06.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	06	20048-18.2017.5.04.0011	24.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	01	20578-22.2017.5.04.0011	28.08.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	164	21004-68.2016.5.04.0011	19.07.2018
Análise de Execução	3-Execução	39	20118-98.2018.5.04.0011	30.07.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	111	21563-93.2014.5.04.0011	14.03.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	08	21158-23.2015.5.04.0011	25.08.2018
Preparar comunicação	3-Execução	01	20345-30.2014.5.04.0011	24.08.2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	01	01078-14.2010.5.04.0011	28.08.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 21.08.2018.

1	Processo nº 0021345-15.2017.5.04.0026
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" sem que tenha sido designada data. Na ata de id. 3e19ae5 consta que a audiência de instrução ocorrerá em 11.03.2019.	
2	Processo nº 0021480-09.2016.5.04.0011
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência". Verifica-se, todavia, que na audiência realizada em 07.02.2017 (id. 8a1a2a6), as partes celebraram acordo, razão pela qual o feito não mais será incluído em pauta.	
3	Processo nº 0021351-04.2016.5.04.0011
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência realizada em 14.02.2016 (id. 4595114) foi encerrada a instrução, não havendo razão para o processo encontrar-se na pasta "Aguardando audiência".	
4	Processo nº 0021837-23.2015.5.04.0011
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando audiência" sem que haja audiência designada.	
5	Processo nº 0020719-46.2014.5.04.0011
Fase: Execução	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo, deve ser cumprida a decisão de id. 790f597 que determina a notificação da reclamada Auxiliadora Predial para cumprimento da penhora das cotas condominiais.	



Na data da correição a Unidade contava com 2.958 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 181 processos na fase de liquidação e 694 na fase de execução, além de 5.081 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0133800-61.2000.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: Notificação para ciência de penhora sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 443).	
Movimentação processual: Notificação expedida em 18/07/18 sem conclusão, nem certidão até a data em que requisitados os autos por esta Vice-corregedoria.	
2	Processo nº 0054100-02.2001.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observada no termo de juntada da fl. 2270-v e 2479-V a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Termo de juntada ilegível na fl. 2481-v Não consta no registro de carga da fl. 2489 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Certidão de folha em branco, com escrito em diagonal “inutilizado” (fl. 2496-v).	
Movimentação processual: Petição protocolada em 25/04/18 com conclusão em 11/06/18. Petição protocolada em 27/07/18 sem conclusão, nem certidão até a data em que solicitados os autos por esta Vice-corregedoria.	
3	Processo nº 0000034-52.2013.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: Data rasurada no termo de juntada da fl. 986-v. Não foi observada na certidão da fl. 990 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Notificação expedida em 01/03/18 sem conclusão até a presente data (fl. 1010).	
Movimentação processual: Despacho assinado em 03/10/17 com solicitação de bloqueio pelo BACEN JUD em 16/10/17.	
4	Processo nº 0001054-78.2013.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 720 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 786-v (art. 71 CPCr). Não foi lançado termo de conclusão em relação à sentença da fl. 816.	
Movimentação processual: Petição protocolada em 26/06/17 (fl. 774) com conclusão em 27/10/17.	
5	Processo nº 0001133-91.22012.5.04.0011
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 415 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCr. Certidão ilegível na fl. 418-v. Não foi lançado termo de conclusão em relação à sentença da fl. 473. Notificação para ciência de cálculo (fl. 502) sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 504).	



Movimentação processual:

Petição protocolada em 10/02/17 com conclusão em 20/02/17 (fl. 412).

Cálculo homologado em 20/02/17 (fl. 412) com lançamento de conta pela Secretaria em 10/03/17 e expedição de mandado em 15/03/17.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001523-95.2011.5.04.0011	27/04/2018
2	0000205-77.2011.5.04.0011*	02/08/2018
3	0092700-24.2003.5.04.0011	09/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.08.2018)

*o procurador do reclamante peticionou em 19.07.2018 (mesma data em que foi feita a carga dos autos) requerendo prazo de 60 dias, o que restou deferido em 25.07.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000527-63.2012.5.04.0011	04/05/2018
2	0000750-50.2011.5.04.0011	08/06/2018
3	0015100-48.2008.5.04.0011	25/06/2018
4	0001530-87.2011.5.04.0011*	04/07/2018
5	0021400-75.1998.5.04.0011**	27/07/2018
6	0009400-48.1995.5.04.0011	07/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 23.08.2018)

*o perito peticionou em 10.07.2018 requerendo prazo de 20 dias, o que restou deferido em 16.07.2018;

**o perito peticionou em 27.07.2018 requerendo prazo, o que restou deferido em 31.07.2018.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 23.08.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0021645-27.2014.5.04.0011	02/07/2018
2	0020518-15.2018.5.04.0011	17/07/2018
3	0021486-50.2015.5.04.0011	18/07/2018
4	0020590-02.2018.5.04.0011	19/07/2018
5	0021159-37.2017.5.04.0011	20/07/2018
6	0020048-81.2018.5.04.0011	23/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23.08.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 4 expedientes relativos a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	2666/2017	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021247-46.2015.5.04.0011.
2017	3062/2017	Demora na prolação de sentença do processo nº 0021345-31.2015.5.04.0011.
2018	659/2018	Demora na prolação de sentença do processo nº 0020988-17.2016.5.04.0011.
2018	736/2018	Demora na prolação de sentença do processo nº 0020067-58.2016.5.04.0011.

10 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, tendo em vista a média trienal de 1.840,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 38º lugar entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.501 a 2.000 processos). Registra-se que, no período anteriormente avaliado, a Unidade Judiciária ocupou a 33ª posição, mas entre 50 Varas do Trabalho de mesma faixa (tramitação de 1.501 a 2.000 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, se manteve na média das demais Unidades comparadas, obtendo o 27º lugar na faixa.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 1.952 processos pendentes, os quais somados a 1.505 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 3.458 processos pendentes (16,50% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.968,21 processos pendentes).



No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 1.015 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 677 demandas, perfazendo um total (1.692) acima do número de processos da média (1.446,75). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (271 para 249,33). Dessa forma, a produtividade da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (56,77%), neste quesito, no período de 2017/07 a 2018/06, é bem próxima à média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (57,14%), sendo solucionados 15,74% mais processos (1.963) que sua média (1.696,08).

Desde 13.03.2002 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Roberto Antônio Carvalho Zonta que, no período ora avaliado, esteve convocado ao Tribunal Regional nos períodos de 10.07.2017 a 24.07.2017, 25.07.2017 a 27.09.2017, 28.09.2017 a 29.09.2017, 07.02.2018 a 05.07.2018, além dos afastamentos por motivos de férias. A Juíza Substituta lotada na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Magistrada Rafaela Duarte Costa desde 07.01.2016. A produção dos Juizes vinculados à Unidade Judiciária apresenta apenas 08 sentenças líquidas, pela Juíza Substituta. Por sua vez, foram proferidas 197 sentenças não líquidas pelo Juiz Titular e mais 444 pela Juíza Substituta. Em relação aos acordos homologados no período, os números foram de 74 pelo Juiz Titular e 288 pela Juíza Substituta. Além disso, a produtividade da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ainda apresenta 41 decisões sem resolução de mérito e 96 conversões em diligência pelo Juiz Titular; bem como 118 decisões sem resolução de mérito e 26 conversões em diligência pela Juíza Substituta lotada.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 385 para 280 (-27,27%). Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 7,94% (1.109 para 1.021). Na mesma linha, os processos aguardando prolação de sentença, no prazo (106 para 86), e com prazo vencido (352 para 127) tiveram diminuição.

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve ótima colocação, ocupando a 7ª posição entre as 48 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 112 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 206,85 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre 493 liquidações, perfazendo um total de 605. Dessas, 529 liquidações foram encerradas, enquanto que a média das demais Varas do Trabalho de mesma faixa processual ficou em 445,10 liquidações encerradas, no período. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 87,44% enquanto a média das demais Unidades ficou em 69,44%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, por fim, se manteve na média, obtendo a 23ª colocação entre as 48 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve à proximidade do número total de execuções pendentes de finalização (2.269 para 2.427,64) e do número de processos com execução finalizada (481 para 520,35), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Dessa forma, a produtividade da Unidade (21,20%) ficou apenas 1,10% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,43%).

O **acervo de processos tramitando**, que aumentou de 5.171 ações, em 31.07.2017, para 5.236, em 31.07.2018, tem 74,68% de processos eletrônicos – PJE e 25,32% de processos físicos, ficando na **20ª posição** entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação tiveram diferença significativa, no período avaliado pelo MGD, passando de 115 para 220, variação de 91,30%. A diminuição de 3.257 para 3.171 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação mínima de -2,64%. Por sua vez, houve aumento de 3,48% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.755 para 1.816.

A **vazão processual** da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre se coloca um pouco abaixo da média das demais Unidades Judiciárias similares, sendo a **36ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de apenas 17 processos, mas, ainda assim, houve aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre (101,13%), evidencia um desempenho mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (109,69%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 273,94 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 332,80 dias, no período



subsequente (aumento de 21,49%). O índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 48 Unidades comparadas, pois com o aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 30,29 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 145,94 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 123,60 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 15,31%), lapso de 59,33 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 43º colocado entre as 48 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre baixou consideravelmente, de 727,07 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 496,70 dias, no período subsequente (queda de 31,68%). Assim, a Unidade Judiciária, apresenta ótimo desempenho em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo 88,58 dias mais célere, o que a coloca em 15º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo**, igualmente, apresenta ótimo desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 10º colocado entre as 48 Varas do Trabalho comparadas, pois apresenta diminuição de 737,78 dias para 644,83 dias, sendo mais célere (97,96 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,61) nos últimos doze meses é o 35º colocado entre as 48 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,13 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,73 no acervo de processos tramitando; 0,47 na vazão processual; 0,67 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,87 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,44 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,60 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, dos quais se destacam, conforme já grifado acima, o congestionamento processual da fase de liquidação (7º) o prazo médio do início ao fim da execução (15º lugar) e do ajuizamento ao arquivamento do processo (10º lugar). Os demais permanecem na média e demonstram que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre tem bom desempenho e condições de apresentar, inclusive, evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária é positivo, pois, muito embora a força ideal seja de 14 servidores, em razão da média processual trienal, conta com 90% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

O **índice geral de desempenho** (0,55), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 38º lugar entre as 48 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.501 a 2.000 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende a expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 102,92%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 6,91% no seu prazo médio, passando de 91,12 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 97,42 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 73,46 dias para 94,84 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 29,90 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 41,67 dias, nos doze meses subsequentes (39,38%). Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 254,65 dias para 349,26 dias, nos mesmos períodos, variação de 37,15%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 9,32% nas audiências do Juiz Titular e 13,70% da Juíza Substituta lotada na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em quase todo o período avaliado (de 2017/08 a 2018/07), quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre



apresenta o seguinte desempenho: foram recebidos 792 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 23,67% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 336 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.128, número 23,68% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (59,66%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (60,97%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 673 processos no período avaliado (as demais, em média, julgaram e baixaram 556,08 processos).

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto, em especial na “antecipação de tutela”. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados. A Diretora informou que realiza o controle dos incidentes e verificará o porquê da grande quantidade de processos constarem da presente ata.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores e 1 excedente. Há 2 estagiários que trabalham nos processos físicos e eletrônicos (habilitações no agrupador, arquivamento dos acordos). A rotatividade é pequena.

O Assistente de Execução – FC4 faz minuta de impugnação e embargos à execução, bem como sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução. A Diretora disse que a secretaria está funcionando bem, não necessitando do auxílio do FC04.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, exceto consignação em pagamento. A audiência é designada em secretaria. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo secretário de audiência (na sexta-feira organizam melhor) e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação. Ocorre a marcação automática das audiências. É feito encerramento do prosseguimento na própria audiência. Não há audiência de conciliação em execução, o processo é encaminhado ao CEJUSC e não tem sentença líquida.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e repassa à equipe, mas não faz ação específica para alcançar a meta.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que 1 servidor atua nos processos físicos (assistente de Diretora) e os demais trabalham nos processos eletrônicos. Nos processos físicos as atividades são realizadas por tarefa; nos eletrônicos é misto (tarefa e carteira).

A unidade não utilizou o SAT.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou reforma nos banheiros e limpeza dos vidros das janelas da parte externa.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de liquidação e no prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

11 RECOMENDAÇÕES

11.1 Gerais



A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de descon sideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

11.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)



Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

12 DETERMINAÇÕES

12.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta lotada Rafaela Duarte Costa e com a Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

12.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 6 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)



Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0105300-38.2007.5.04.0011, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade utilize o Lançador de movimentos no PJe, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente) do processo nº 0021563-93.2014.5.04.0011.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 84 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº0069700-10.1994.5.04.0011 e 0001152-34.2011.5.04.0011, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0001651-81.2012.5.04.0011 e 0001140-54.2010.5.04.0011, dentre outros;
registre, se for o caso, a reunião em execução quanto aos processos de nº 0000520-37.2013.5.04.0011, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 790f597) proferido no processo nº 0020719-46.2014.5.04.0011;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021345-15.2017.5.04.0026, 0021480-09.2016.5.04.0011, 0021351-04.2016.5.04.0011 e 0021837-23.2015.5.04.0011; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.



Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente que os atos processuais devem ser cumpridos por ordem judicial, consoante art. 236 do CPC.
- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- c) atente para os prazos previstos para a conclusão dos autos e para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- f) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- g) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR.
- h) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- i) atente para a necessidade de expedição de termo de conclusão dos autos ao Juiz para a prolação de decisão, conforme art. 228 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta, Cíntia Machado de Oliveira, a Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 28.08.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

14 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a informação da Diretora de que os azulejos dos dois banheiros são muito antigos e que a parte externa das janelas está muito suja, encaminha-se a demanda à Sempro para que verifique a possibilidade de reforma dos dois banheiros, bem como seja efetuada a limpeza dos vidros das janelas da parte externa.



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Cíntia Machado de Oliveira, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional